

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 8092/2013

Ementa

ALTERA O PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E VENCIMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL, PARA MODIFICAR O GRAU INICIAL DOS CARGOS E EMPREGOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, A PARTIR DE 1°. DE NOVEMBRO DE 2013.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

25/11/2013 29/11/2013 IOM 3873

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 11427/2013 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência

Em vigor

Observações

- retroage efeitos a 1.º de novembro de 2013.



Processo nº 3.254-1/2013 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

LEI N.º 8.092, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2013

Altera o Plano de Cargos, Salários e Vencimentos da Prefeitura Municipal, para modificar o grau inicial dos cargos e empregos de Agente Comunitário de Saúde, a partir de 1º. de novembro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 19 de novembro de 2013, PROMULGA a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica alterado o grau inicial para ingresso nos cargos e empregos de Agente Comunitário de Saúde, de "AOP I/A" para "AOP I/E", constante dos Anexos I, III, V e VI da Lei nº 7.827, de 29 de março de 2012.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: 14.01.10.301.0150.2934.3.1.90.04.00.0; 14.01.10.301.0150.2934.3.1.90.05.00.0; 14.01.10.301.0150.2934.3.1.90.11.00.0; 14.01.10.301.0150.2934.3.1.90.13.00.0; 14.01.10.301.0150.2934.3.1.90.16.00.0 e 14.01.10.301.0150.2934.3.1.91.13.00.0.

Art. 3°- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de novembro de 2013.

PEDRO BIGARDI

Prefeito Municipal

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e treze.

EDSON APARECIDO DA ROCHA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc/1